



**LEI Nº 2873, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$15.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga  
a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte  
funcional programática:

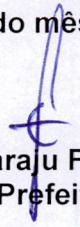
SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.302.0037.2.129 – Manut geral da Secretaria  
3.3.90.36 Outros serv. Terc. – pessoa física R\$ 15.000,00  
Recurso 4011 – Incentivo a Atenção Básica Estadual

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem  
abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00  
(quinze mil reais) no recurso 4011 – Incentivo a Atenção Básica Estadual.

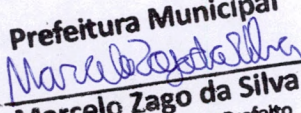
**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria  
para pagamento de despesas de custeio de atenção básica em saúde.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
30 dias do mês de novembro do ano de 2011.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
30 / 11 / 11  
